



TERCEIRO TERMO ADITIVO (AD 008-2023-3)

CONTRATO Nº 008/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUSQUE E NOSSO SISTEMA DE ÔNIBUS BRUSQUE, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

PREÂMBULO

1. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça das Bandeiras, nº 77, cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 83.102.343/0001 – 94, por intermédio da Diretoria de Trânsito da Secretaria Municipal de Infraestrutura Estratégica, neste ato representada pelo Diretor **Renato Bianchi** ao final assinado, e,

2. CONTRATADA: NOSSO SISTEMA DE ÔNIBUS BRUSQUE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.516.898/0001.71, situada na Rua Prefeito Germano Schaefer, n. 135, Box 13 e 14, Centro, na cidade de Brusque/SC – CEP 88.350-170, consórcio constituído pelas empresas SANTA TERSINHA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.988.858/0001-70 e SANTA LUZIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 83.180.943/0001-70, neste ato representadas por **Milton Luiz Klann**, inscrito no CPF 377.609.989-53, abaixo assinado.

3. Fundamento legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93, parágrafo único, do artigo 3º, do Decreto 9.119, de 26 de janeiro de 2022 e Acórdão nº 1.801/2014 do Plenário do TCU.

4. Objeto do contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO DE TRANSPORTES COLETIVOS URBANO DE PASSAGEIROS, DE NATUREZA EMERGENCIAL, com fulcro no inciso IV, do art. 24 da Lei 8666 e Decreto Municipal nº 9.119, de 26 de janeiro de 2022, conforme as normas previstas pela legislação de regência.

As partes CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato 008/2022, tendo em vista o contido na justificativa técnica, parte integrante do presente, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO/PAZO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do **prazo** de vigência contratual.

1.2. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de **23/07/2023 a 19/01/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA
VALOR CONTRATUAL**

2.1. O valor do total do presente Termo Aditivo reajustado ao Contrato nº 008/2022 é de **R\$ 1.554.023,46 (um milhão e**





quinhentos e cinquenta e quatro mil e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), conforme a discriminação da planilha a seguir:

Serviço	Valor mensal	Meses	Valor total médio previsto
Subsídio (Conforme previsto no item 5.6 do Contrato Emergencial 008/2022)	R\$ 259.003,91 (Teto máximo de subsídio conforme subitem 5.6 do contrato emergencial nº 008/2022, pago após apresentação de relatório mensal até o 5º dia do mês, tendo como base a planilha constante no Anexo VI que consta a Proposta da Agir para o cálculo do custo de passageiro)	6 meses (180 dias)	R\$ 1.554.023,46

CLAUSULA TERCEIRA
DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, restando ratificado todo o conteúdo do instrumento firmado em 17 de fevereiro de 2022.

3.2. Em observância ao disposto no artigo 61 e parágrafo único, da Lei 8.666/93, a **CONTRATADA** fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF do sócio e/ou representante legal, bem como da pessoa jurídica, nos instrumentos contratuais e jurídicos celebrados, que serão publicados no Portal da Transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.

Brusque (SC), em 20 de julho de 2023.

RENATO
BIANCHI:00
980400902

Assinado de forma digital por
RENATO BIANCHI:00980400902
Dados: 2023.07.21 10:40:13 -03'00'

RENATO BIANCHI
Diretor de Trânsito da Secretaria de Infraestrutura
Estratégica
CONTRATANTE

MILTON LUIZ
KLANN:37760
998953

Assinado de forma
digital por MILTON LUIZ
KLANN:37760998953
Dados: 2023.07.21
13:58:33 -03'00'

MILTON LUIZ KLANN
NOSSO SISTEMA DE ÔNIBUS BRUSQUE
CONTRATADO

